



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cepa: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

PUBLICAÇÃO

Na forma do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024**,
Federal, art. 102, § 2º do Regimento Interno
e da decisão firmada pelo Superior Tribunal
de Justiça - STJ, no Recurso nº 105.232/CE, dou
ampla e imestrada publicidade, por afixação
no flanelógrafo da Câmara Municipal de
Paracuru, do seguinte:

Dispõe sobre o julgamento das Contas de
Governo do Município de Paracuru,
referente ao exercício de 2020 e dá outras
providências

Decreto Legislativo Nº 2/2024
Julgamento das Contas

Paracuru/CE, aos *05* *10* *4* *2024*

D. Moreira
Diretora Geral Administrativo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 31, da Constituição Federal, no § 2º, do art. 42,
da Constituição do Estado do Ceará e no inciso I, do art. 224 do Regimento Interno desta
Casa;

CONSIDERANDO o julgamento exarado pelo Plenário, na 9ª Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo da Sessão Legislativa de 2024, realizada no dia 4 de abril do ano em
curso;

DECRETO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Paracuru, relativas ao
exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Eliabe Albuquerque de Oliveira,
acolhido o Parecer Prévio nº 421/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
(Processo nº 08905/2021-8).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO JANGADEIRO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Maria Alessandra Marques Leite Moreira
MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA
PRESIDENTE